



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 360/2025

Vem a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 360/2025, de autoria do vereador Jussara Fernandes, que dispõe sobre a política de incentivo à adoção de cães e gatos do Canil Municipal de Sorocaba, bem como a Emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Justiça.

O Substitutivo busca aperfeiçoar a Lei Municipal nº 13.163/2025 ao instituir a campanha permanente DIVULGA PET, garantindo maior visibilidade às adoções e prevendo benefícios significativos aos adotantes, como atendimento vitalício no Hospital Veterinário do Município e prioridade na obtenção de medicamentos gratuitos na Farmácia Veterinária Solidária. Trata-se de avanço relevante na política pública de proteção animal, uma vez que incentiva diretamente a adoção responsável, reduzindo a superlotação do Canil Municipal e promovendo o bem-estar dos animais resgatados.

A proposta também estabelece mecanismos de controle e transparência, ao exigir que os animais adotados sejam microchipados e que os dados sejam mantidos em cadastro oficial da Prefeitura. Tais medidas fortalecem a rastreabilidade, a responsabilidade dos tutores e a segurança dos próprios animais, além de assegurar a efetividade dos benefícios oferecidos.

No que se refere à Emenda nº 01, observa-se que sua finalidade é ajustar a técnica legislativa, renumerando os dispositivos e adequando a redação do artigo que trata da emissão do certificado de adoção. Essa emenda não altera o mérito da matéria, mas contribui para maior clareza e sistematização do texto legal, sem prejuízo ao conteúdo protetivo e inclusivo da proposta original.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão de Bem-Estar Animal manifesta-se favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 360/2025 e também à Emenda nº 01, por entender que ambos reforçam a política de adoção responsável em Sorocaba, ampliam a proteção dos animais e beneficiam a sociedade como um todo, em consonância com os princípios do bem-estar animal e da responsabilidade compartilhada entre poder público e comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 2 de setembro de 2025

JUSSARA FERNANDES

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

RODOLFO GANEM

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003700340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 02/09/2025 14:00

Checksum: **B3F4B844BDF4E6D1417B5F16E79BE4059D612C53D8A7A99DB496BBE46FC5139F**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 03/09/2025 15:24

Checksum: **93F1C14E4347C2AFB138601C3CFA2AF6708F7F0BD97BBC42B60D23B795B7BCD9**

